PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

Rua Dom Pedro I,



PORTARIA № 388, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DO SIPIA-CT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO., Srº **RONIVON TEODORO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 da Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município de Augustinópolis/TO;

CONSIDERANDO a importância do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Conselho Tutelar (SIPIA-CT) como instrumento de registro, monitoramento e gestão das demandas atendidas pelo Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), que estabelece a prioridade absoluta à proteção dos direitos da criança e do adolescente:

CONSIDERANDO as orientações do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) quanto à implantação e utilização do SIPIA-CT em todos os municípios brasileiros;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a integração dos dados e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência no âmbito municipal;

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Fica nomeada a Comissão de Elaboração do Plano Municipal do SIPIA-CT no Município de Augustinópolis-TO com o objetivo de assegurar a plena utilização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência Conselho Tutelar (SIPIA-CT) como ferramenta de registro, acompanhamento e gestão das ocorrências relacionadas à violação de direitos de crianças e adolescentes, sendo comporta pelos seguintes representantes:
- I MARIA DE LOURDES NOGUEIRA LIMA Presidente do Conselho Tutelar
- II JOÃO FRANCISCO PAULO DA COSTA Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- III JOSYELE DA CRUZ SILVA Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico
- **Art. 2º -** O Plano Municipal do SIPIA-CT tem como diretrizes:
- I fortalecer a atuação do Conselho Tutelar na defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;
- II padronizar o registro das ocorrências e atendimentos;
- III promover a integração entre os órgãos da rede de proteção;
- **IV** produzir informações qualificadas para subsidiar as políticas públicas municipais voltadas à infância e adolescência.
- **Art. 3º** Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social (ou equivalente):
- I coordenar a execução do Plano Municipal do SIPIA-CT;
- II garantir infraestrutura adequada, equipamentos e conectividade ao Conselho Tutelar;
- III promover capacitação contínua aos conselheiros tutelares quanto ao uso do sistema;
- IV assegurar o acompanhamento técnico e administrativo para manutenção do SIPIA-CT.
- **Art. 4º** O Conselho Tutelar de [nome do município] será o responsável direto pela alimentação e atualização sistemática das informações no SIPIA-CT, observando as normas de sigilo e ética profissional.
- **Art.** 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO., aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

RONIVON TEODORO DA SILVA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO Rua Dom Pedro I,



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador por meio do Código de Verificação: Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-02fd37-29102025155118